

## ATO Nº: 1752/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos ex-servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIVINOPOLIS	MARIA BERNADETE BARBOSA NOGUEIRA	12736922	2	EEB	II	C	II	D	05/04/2024
JUIZ DE FORA	HELENICE APARECIDA FERRAZ CALISTO	13971452	1	EEB	II	C	II	D	26/01/2024
METROPOLITANA A	ALVALINA RODRIGUES COELHO FONTOURA	11283652	1	PEB	III	F	III	G	27/01/2022
UBERABA	KATIA LISIDORA DE SOUSA ANDRADE	8850349	1	EEB	III	G	III	H	13/02/2022
UBERABA	NUCIA SILVA RODRIGUES	13474648	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2023
VARGINHA	GEISLA APARECIDA MAIA GOMES GASPAR	9735804	2	PEB	III	G	III	H	25/01/2022
VARGINHA	MAIRA TAVARES MESQUITA	12232278	4	PEB	II	B	II	C	12/05/2022
VARGINHA	MARISE SOARES DE MOURA	9388729	3	PEB	II	C	II	D	27/06/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação